

DECRETO N° 006/2023, DE 28 MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR. ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR – INEP: 23190590 DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: a Educação de Jovens e Adultos como parte integrante da Educação Básica, sendo, portanto, dever do Estado disponibilizar vagas nessa modalidade de ensino aos que não foram escolarizados na idade considerada como correta;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar, perante o Conselho Municipal de Educação de Jucás / CE, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. Antonio Carlile Holanda Lavor - INEP: 23190590, que teve sua Lei de criação extraviada, documento este, indispensável ao (Re)Credenciamento da Instituição Educacional, pois os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, resolve:

Artigo 1º – Fica criado no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Jucás/CE, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA Dr. Antonio Carlile Holanda Lavor, localizado na Rua Padre Cícero, Nº 40, Bairro Centro, destinado a atender os jovens e adultos que por algum motivo não frequentaram a escola no período regular e/ou não conseguiram concluir e cursar as etapas de ensino na idade certa.

Artigo 2º – Fica estabelecido a idade mínima de 15 anos completos, conforme preconiza o Art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9394/96),



SECRETARIA DO
GOVERNO

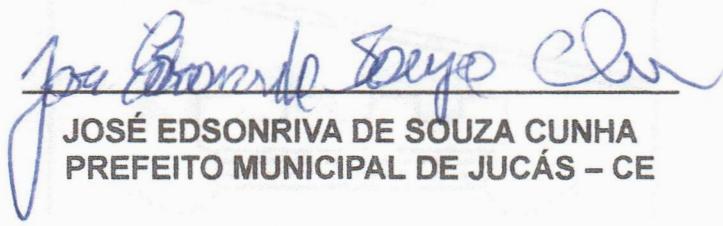
PREFEITURA
JUCAS
Realizando Juntos
Conquistamos Mais



para ingresso na modalidade da educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, 28 de março de 2023.


JOSE EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS – CE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

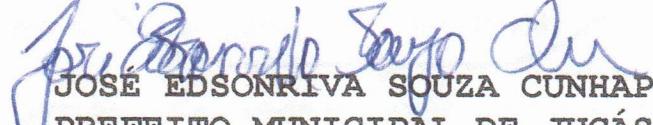
Pelo presente venho publicar o Decreto Municipal nº 006/2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR. ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR – INEP: 23190590 DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-Ce em 28/03/2023, para os seus efeitos legais, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 28 DE MARÇO DE 2023.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHAP
PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA DO
GOVERNO

PREFEITURA
JUCAS
Realizando JUNTOS
conquistamos mais